



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº1589 de 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA
'RUI BARBOSA' EM ITAIPAVA NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "Rui Barbosa" a artéria que se inicia no
asfalto e termina na Rua Luzia Lucas, em Itaipava, neste Município de
Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a colocar placas
indicativas no local.

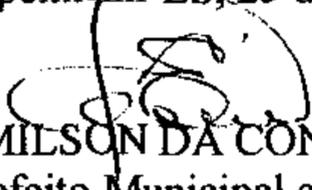
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2000.


EMILSON DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício